



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1191, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.**

**Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 170.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais) no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº. 1134 de 04 de janeiro de 2011, especificado tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.02.12.365.0024.2.031.000 – ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 120.000,00
Fonte de Recurso: 01104 – 25% Sobre Demais Impostos Vinculados a Educação Básica - Exercício Corrente	
10.03 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.03.12.361.0028.2.030.000 – ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 01102 – Fundeb 40% - Exercício Corrente	
<b>Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei</b>	<b>R\$ 170.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos:

I - da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.03 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.03.12.361.0027.2.028.000 – ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 120.000,00
Fonte de Recurso: 01104 – 25% Sobre Demais Impostos Vinculados a Educação Básica - Exercício Corrente	
II – do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, verificado na seguinte Fonte de Recursos, 01102 – Fundeb 40% - Exercício Corrente, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).	
<b>Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei</b>	<b>R\$ 170.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 31 de agosto de 2011.

**RUDISNEY GIMENES**  
Prefeito

**MARIA ÂNGELA VELLA BATISTELLA**  
Secretária Municipal de Educação

**VICTOR KUCK**  
Secretário Municipal de Finanças